

14.8.65 - 2287 - Diário

1.1.05

1725

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2287, de 14/8/65

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

LEI Nº 1.188

de 6 de agosto de 1965

1.1.05
[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Sociedade Amigos de Vila Industrial e Adjacências (SAVIA), para a utilização de parte de sua sede social no funcionamento de salas de aulas.

§ Único - O convênio receberá o referendo da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 6 de agosto de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten signature]

Darcy de Oliveira
Resp. p/Expediente